



# *Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

## RESOLUÇÃO N° 319

Dá nova redação ao artigo 219 do Regimento de Interno da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA  
E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O artigo 219 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista passa a vigorar com a seguinte redação:

### *"TÍTULO VIII*

#### *DA ELABORAÇÃO LEGISLATIVA ESPECIAL*

*(...)*

#### *Capítulo II*

*(...)*

#### *Seção II*

#### *Das Contas da Mesa da Câmara*

*(...)*

*Artigo 219 Os balancetes e o balanço geral serão assinados pelo Presidente, pelo Diretor Geral da Secretaria e pelo Contador, afixados no quadro de Avisos da Câmara para conhecimento público."*

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala Vereador André Zilioli, 15 de setembro de 2009.

MARILDA DE FATIMA AMANCIO DA CRUZ  
Presidente

*ESPANA*  
ESPANA FERRINO HURTADO  
1º Secretário



*Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

Resolução nº 319 – Fls. 02

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove.

José Benedito Rizzato  
Diretor da Secretaria